

20/77

S.  R.

Normas e estatutos.
Administração Regional dos Açores.
Participação a 10.000.
A Comissão de Organização
Ligação, para dar parecer, em 11.05.77
H. 21. 1177

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Submetido à Assembleia Regional.

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

15/11/77

artº 6º do Decreto Regional nº 8/77/A, de 17 de Maio, estabeleceu, relativamente aos cargos que por lei são exercidos em comissão de serviço, providências tendentes a facilitar o recrutamento dos respectivos titulares.

Dada a carência de técnicos na Região em vários sectores da Administração, constata-se a necessidade de alargar o regime ali estabelecido a outras categorias de forma a facilitar o preenchimento transitório de lugares dos quadros regionais com funcionários pertencentes à Administração Central e Local, ou a empresas dos sectores público e privado.

Assim, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional dos Açores a seguinte proposta de Decreto Regional :

Artigo Único - O artigo 6º do Decreto Regional nº 8/77/A, de 17 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

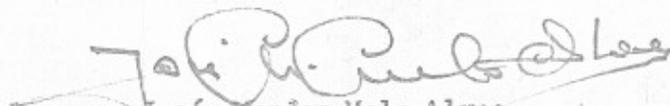
Artigo 6º.- 1 - Sempre que para o exercício do seu cargo os membros do Governo Regional, bem como os titulares de cargos cujo provimento seja por disposição legal em comissão de serviço, tenham de mudar de residência, deslocando-se para o Arquipélago ou, dentro deste, de uma ilha para outra, e ainda nos casos em que habitando alojamento fornecido pela entidade patronal a ele percam o direito, compete à Região fornecer-lhes habitação.

2 - O disposto no número anterior aplica-se, por um período máximo de dois anos em cada caso, quando, por interesse da Região, os lugares dos quadros de funcionalismo regional de categoria igual e superior a técnico de primeira classe ou equivalente, forem ocupados em comissão de serviço ou em regime de requisição.

3 - O reconhecimento das situações de aplicação do disposto nos números anteriores será feito por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública.

O PROPONENTE

SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


José Mendes Melo Alves